



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13-A/76

DATA: 26.07.76

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar
no valor de Cr\$1.045.899,00

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira e usando das atribuições que lhe confere a lei estadual nº 64, de 21.2.48, combinado com os arts. 42 e 43, § 1º, item III, da lei federal nº 4.320, de 17.3.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 558, de 08.12.75 e 573, de 28.6.76.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$1.045.899,00 (hum milhão e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

0501 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501-16885361-02 - Aquisição de Equipamentos Rodo -
viários

4.000.00 - Despesas de Capital
4.100.00 - Investimentos
4.130.00 - Equipamentos e InstalaçõesCr\$ 975.899,00

0702 - SETOR DE EDUCAÇÃO

0702-08421882-24 - Manutenção do Ensino de 1º grau

3.000.00 - Despesas Correntes
3.100.00 - Despesas de Custeio
3.140.00 - Encargos DiversosCr\$ 70.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO...Cr\$1.045.899,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizada o produto da operação de crédito efetuado com Banestado S.A.-Crédito, Financiamentos e Investimentos, autorizada pela lei nº 573, de 28.6.76 e da dotação anulada pelo decreto nº 13/76, de 26.7.76.

s e g u e . . .



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

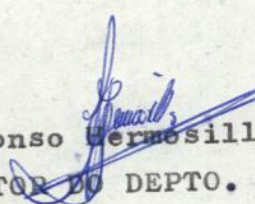
ESTADO DO PARANÁ

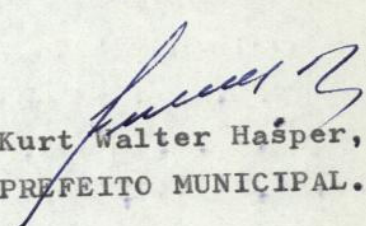
DECRETO Nº 13-A/76

f 1 . 2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 1 976.


Affonso Bermesilla,
DIRETOR DO DEPTO. DA FAZENDA.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.